

DECRETO Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Certificação de Agente Comunitário de Saúde – ACS, do Município de Sorriso/MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, em que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da EC 51/2006;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 066/2007 de 03 de Julho de 2007, que criou o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e Decreto 141/2007 momento este em que foram confirmados no cargo de ACS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que contempla os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providencias;

CONSIDERANDO que os ACS deste município passaram por processo seletivo, em conformidade com o Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do vínculo dos ACS contratados anterior a EC 51/2006, e que os mesmos preenchem os requisitos da Lei Complementar 138/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A CERTIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, que estavam investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde anterior a promulgação da EC 51/2006 de 14/02/2006, devidamente certificados pela Comissão constituída pela Portaria nº 660 de 03 de setembro de 2018 para este fim, para integrar o quadro de servidores de provimento efetivo do Município de Sorriso/MT, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, após decisão de registro dos atos pelo Tribunal de Contados do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Aparecida Coelho Gomes	013.385.491-46	770
Catiana de Sousa Leandro	936.598.061-53	1940
Claudenir Magalhães da Costa	982.935.161-00	763
Clotilde Maria Meira Coelho	004.888.851-67	1950
Dislene Carvalho da Silva	933.541.771-87	866
Francisca Flavia Meneses	961.200.883-34	769
Francisca Linalva Ferreira Braga	705.727.633-87	326
Hilda Damin	921.241.601-25	766
Irisleia Saraiva Dias	946.082.701-25	1480
Januária Pinheiro Soares	952.269.821-00	1339
Jordeana Oliveira da Costa	009.167.371-28	329
Julio Cesar Costa Santos	006.383.081-78	330
Marcia Hubner Debastiani	928.047.051-53	1478
Maria de Fátima e Silva Santos	254.874.772-72	333
Maria Ivonete Pires de Freitas	926.003.281-49	335
Marivalda Nunes de Oliveira	982.294.861-15	339
Marli Zolinger Kummer	371.793.140-72	341
Mary Selo Fernandes Dias	650.304.861-00	342
Nelci Cesar de Moraes	002.865.761-63	1401
Nilva Oliveira Magalhães Gomes	904.296.481-20	1309
Rosimeri Nunes Parizotto	028.954.439-47	345
Sandra Pezeti Santana	000.432.991-05	346
Ursulina Marta de Souza	458.866.011-04	350
Zenilda Aparecida de Lima	415.842.361-91	353

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
 Secretário de Administração